

## Fato Relevante

### Conversão de Registro

A **CIELO S.A. – Instituição de Pagamento** (“Companhia” ou “Cielo”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY) informa que, nesta data, a Comissão de Valores Mobiliários deferiu, por meio do Ofício nº 224/2024/CVM/SEP/GEA-1, a conversão do registro de companhia aberta da Cielo da categoria “A” para categoria “B”.

Assim, as ações de emissão da Cielo deixam de ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão nesta data, sendo certo, contudo, que os acionistas remanescentes seguem podendo alienar suas ações mediante pedido apresentado ao escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme prazos e procedimentos detalhados no aviso aos acionistas divulgado em 14 de agosto de 2024 (“Aquisições Supervenientes”).

Ademais, conforme informado no fato relevante divulgado em 16 de agosto de 2024, nos termos do art. 4º, parágrafo quinto, da Lei nº 6.404/76, serão adotadas as medidas necessárias para convocar oportunamente uma Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a fim de deliberar sobre o resgate compulsório da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação remanescentes (“Resgate Compulsório”), de forma que, caso o Resgate Compulsório seja aprovado, o período de Aquisições Supervenientes será automaticamente encerrado na data da AGE.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre qualquer desenvolvimento dos temas tratados neste fato relevante, de acordo com a regulamentação aplicável. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 26 de agosto de 2024.

**Filipe Augusto dos Santos Oliveira**

Vice-Presidente Executivo de Finanças e de Relações com Investidores